de saúde, educação, assistência social, limpeza urbana e demais atividades essenciais.
Art. 6º Terão prioridade na programação e execução financeira as despesas obrigatórias, a folha de pagamento e os encargos, o serviço da dívida, as obrigações contratuais exigíveis e as ações indispensáveis à prestação regular dos serviços públicos, observadas as vinculações legais de recursos.
Art. 7º As despesas relacionadas a convênios, transferências vinculadas e instrumentos congêneres serão acompanhadas de forma a preservar os respectivos objetos, prazos, contrapartidas necessárias e condições de prestação de contas.
Art. 8º O setor municipal responsável pelas finanças, em articulação com a contabilidade e as unidades administrativas, acompanhará periodicamente a arrecadação, os compromissos assumidos, os saldos de dotações e as disponibilidades financeiras, podendo recomendar ajustes na programação de despesas.
Parágrafo único. Caso a evolução da receita indique risco ao cumprimento das metas fiscais, serão avaliadas as providências legalmente cabíveis, inclusive, quando presentes os pressupostos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a limitação de empenho e movimentação financeira nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º As orientações deste Decreto serão aplicadas com razoabilidade e proporcionalidade, admitida a realização de despesas justificadas por necessidade administrativa, urgência, obrigação legal ou contratual ou relevante interesse público, mediante decisão da autoridade competente.
Art. 10. Os titulares dos órgãos e entidades municipais deverão dar ciência das presentes medidas às respectivas equipes e adotar providências de acompanhamento compatíveis com a estrutura de cada unidade.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de revisão ou revogação antecipada conforme a evolução do cenário orçamentário e financeiro.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 03 de novembro de 2026.
CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 403/2026

De 09 de novembro de 2026

"***Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.***"

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **PATRICK ANDRE DA SILVA**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 730.***.***-04, para o cargo de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2026, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO – MT**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Novo Mundo – MT, em 09 de novembro de 2026.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 404/2026

De 09 de novembro de 2026

"***Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.***"

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **DANIELA MEUREQUE DA CONCEIÇÃO MELO**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob nº 017.***.***-02, para o cargo de **ASSESSOR DE REGULAÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 405/2026

De 09 de novembro de 2026

"***Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **ROSEMARA MORAES DOMINGUES**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob nº 859.***.***-49, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

À vista dos elementos constantes no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico concluiu pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO N° 096/PGNM//2026 atesta o cumprimento das exigências legais pertinentes; e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2026.

Em consequência, AUTORIZO a contratação, conforme especificações a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO COM A BANDA JULIANA BONDE & BANDA BONDE DO FORRÓ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 (CEM) MINUTOS, COM INÍCIO PREVISTO ÀS 23H30 DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON NOVO MUNDO 2027 – FEIRA DE VERÃO: GASTRONOMIA, ARTESANATO E LAZER, A SER REALIZADA NO COMPLEXO DOS LAGOS MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT.

Favorecido: M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA CNPJ: 08.111.952/0001-94

Valor Total: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Dotação: 259 - 05.008.13.392.0007.2030.3.3.90.39.2.500.0000000

Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Justificativa encontra-se devidamente juntada aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 28/2026.

Determino, por fim, que seja dada a devida publicidade, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, bem como o regular prosseguimento do feito, com sua devida autuação e posterior arquivamento.

Novo Mundo, 09 de novembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 237/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sra. **VIVIANE MARTINS SIMÃO,** portadora do CPF N° 434.***.***-21, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo–MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **R$1.892,44** (Um mil oitocentos e noventa e dois Reais e quarenta e quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**09/11/2026 a 31/12/2026.**

Novo Mundo MT, 09 de novembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS